



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5975, de 01 de setembro de 2025.

EMENTA: PARALISA TEMPORARIAMENTE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica paralisada temporariamente a unidade escolar da rede municipal de ensino de Marilândia, denominada EMUEF Abraão de Souza, localizada na comunidade de Santana, Município de Marilândia/ES, em conformidade com o Artigo 40, Inciso II, da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***. Data: 01/09/2025 15:41:50

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***. Data: 01/09/2025 14:10:07

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 01/09/2025

Gilmaria **SERVIDOR** Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01/09/2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo